



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 007/2023

DATA: 11 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso III da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.351,27** (Um mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0010.2.176	Consórcio Intergestores Paraná Saúde		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
3.1.71.70.00 – 338	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	1.256,80
3.3.72.39.00 – 344	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	94,47

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso a redução do valor de **R\$ 1.351,27** (Um mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0010.2.176	Consórcio Intergestores Paraná Saúde		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
3.3.72.14.00 – 339	Diárias – Pessoal Civil	R\$	5,31
3.3.72.30.00 – 340	Material de Consumo	R\$	5,31
3.3.72.32.00 – 341	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R\$	953,11
3.3.72.33.00 – 342	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1,61
3.3.72.36.00 – 343	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	22,74
3.3.72.40.00 – 345	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R\$	358,68
4.4.70.42.00 – 346	Auxílios	R\$	4,51

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1999, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 11 de janeiro de 2023


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal